



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022 - PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SRP/PMU**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ, 651, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 223.046.652-68, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pelas Promitentes Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 051/2022 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTES FORNECEDORAS:

1º Empresa

R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 45.620.871/0001-46, estabelecida à RUA SAO LUIZ - 255 - CASA 01, RESENDE II, Ulianópolis PA, representada neste ato pelo Sr. **RICARDO BARROS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 606.929.183-29.

2º Empresa

FERMASIL COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.347.008/0001-30, estabelecida à RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - 187, CELIO MIRANDA, Paragominas PA, representada neste ato pela Sra. **MARIA CUSTODIA FERRAZ MARTINS SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 251.499.972-34.

3º Empresa

GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.643.791/0001-85, estabelecida à RAM JUPARANA, s/n, FAZENDA AGUIA DOURADCPST 380, INTERIOR, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr. **VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 949.700.419-20.

4º Empresa

RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.300.540/0001-07, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS, 1056, BOA VISTA, Ulianópolis PA, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL KAWA**, inscrito no CPF sob o nº 028.475.849-35.

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA.

1º EMPRESA

R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	PLASTICO TRANSPARENTE	METRO	200.00	13,000	2.600,00
00019	SOMBRITE	METRO	300.00	9,000	2.700,00
00023	TESOURA DE PODA	UNIDADE	5.00	29,400	147,00
00030	CONJ. JARDINAGEM C/3PÇS	UNIDADE	10.00	43,500	435,00
00089	LONA TRANSPARENTE PARA ESTUFA AGRICOLA 200 MICRAS-4M DE LARGURA	METRO QUADRA	3,000.00	14,600	43.800,00
00090	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1/2"	METRO	3,000.00	2,290	6.870,00
00091	MUDA DE MARACUJA	UNIDADE	10,000.00	3,000	30.000,00
00105	MACRO NUTRIENTE NPK 10-15-05	QUILO	100.00	27,990	2.799,00
00106	MACRO NUTRIENTE NPK 08-28-16	QUILO	100.00	27,990	2.799,00
00108	ENRAIZANTE	LITRO	50.00	9,840	492,00
00111	SACO P/ MUDAS 25X40	UNIDADE	5,000.00	1,990	9.950,00
00114	SACO P/ MUDAS 35X40	UNIDADE	5,000.00	1,990	9.950,00
00116	VASO DE CIMENTO CUBICO DE 0,50CM X 0,50CM X 0,50CM PINTADO	UNIDADE	30.00	174,000	5.220,00
00118	PEDRA BRANCA MEDIA	QUILO	5,250.00	5,090	26.722,50
00119	ARGILA EXPANDIDA	QUILO	5,400.00	9,400	50.760,00
00126	PALMEIRA CICA MEDIA (70 CM DE ALTURA)	UNIDADE	300.00	148,900	44.670,00
00127	PALMEIRA FENIX MEDIA (1,20 CM DE ALTURA)	UNIDADE	300.00	148,000	44.400,00
00129	PALMEIRA AZUL MEDIA (1 MT DE ALTURA)	UNIDADE	150.00	240,000	36.000,00
00130	PALMEIRA IMPERIAL DE JARDIM GRANDE (1,5 MT DE ALTURA)	UNIDADE	150.00	100,000	15.000,00
00131	MUDA DE TREPadeira PRIMAVERA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	100.00	30,000	3.000,00
00133	MUDA DE TREPadeira ALAMANDA	UNIDADE	100.00	15,000	1.500,00
00134	MUDA DE ARBUSTO PINGO DE OURO	UNIDADE	100.00	3,300	330,00
00135	MUDA DE ARBUSTO BUXINHO (TAMANHO MEDIO)	UNIDADE	50.00	47,000	2.350,00
00137	MUDA DE LANTANA CAMARA	UNIDADE	1,500.00	4,000	6.000,00
00138	MUDA DE AGAVE (TAMANHO MEDIO)	UNIDADE	100.00	47,000	4.700,00
00145	SACO PARA MUDAS 15X25X1	UNIDADE	100.00	0,340	34,00
				VALOR TOTAL R\$	353.228,50

2º EMPRESA

FERMASIL COMERCIO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PINTOS CAIPIRÃO TIPO CORTE - Marca.: GLOBO AVES	UNIDADE	2,400.00	3,850	9.240,00
00002	PINTOS CAIPIRÃO TIPO POSTURA - Marca.: GLOBO AVES	UNIDADE	2,200.00	5,900	12.980,00
00003	SEMENTE COUVE 100GR - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	300.00	59,000	17.700,00
00004	SEMENTE TOMATE 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	250.00	100,000	25.000,00
00005	SEMENTE ALFACE 100GR - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	600.00	61,900	37.140,00
00006	SEMENTE CENOURA 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	200.00	35,000	7.000,00
00007	SEMENTE BETERRABA 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	120.00	39,500	4.740,00
00008	SEMENTE ABOBORA 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	250.00	49,500	12.375,00
00009	SEMENTE PEPINO 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	160.00	51,000	8.160,00
00010	SEMENTE PIMENTAO 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	170.00	100,000	17.000,00
00011	SEMENTE COENTRO 100GR - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	900.00	9,000	8.100,00
00012	SEMENTES DE MILHO RESISTENTE A LAGARGA E GAFANHOTO-Marca.: BIOMATRIX	PACOTE	20.00	240,000	4.800,00
00013	LONA PLÁSTICA PARA CORTINA DE AVIÁRIOS - Marca.: PLASTEC	METRO	50.00	20,000	1.000,00
00015	ADUBO NPK 10-28-20 -Marca.: TOCANTINS	QUILO	2,400.00	17,900	42.960,00
00017	BOTA PVC PRETA 7 LEGUAS CANO MEDIO - Marca.: PEGADA FORTE	PAR	12.00	69,500	834,00
00018	BOTA DE SEGURANÇA ROGIL - Marca.: ROGIL	PAR	20.00	64,000	1.280,00
00022	SACOS DE POLIETILENO 17 POR 25 - Marca.: SACOBRASIL	MILHEIRO	30.00	190,000	5.700,00
00024	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO - Marca.: SANTENO	METRO	1,000.00	2,450	2.450,00
00025	UREIA SC - Marca.: TOCANTINS	QUILO	1,050.00	21,000	22.050,00
00026	BOLA PARA SEVAR MANDIOCA - Marca.: BT 200	UNIDADE	10.00	545,000	5.450,00
00027	HERBICIDA PÓ DEECANTE - Marca.: SYNGENTA	QUILO	200.00	112,000	22.400,00
00028	PREGO 18 X 24 - KG - Marca.: WORKER	QUILO	15.00	21,500	322,50
00029	HERBICIDA SELETIVO PARA FOLHA LARGA - Marca.: SIGMA	UNIDADE	50.00	73,000	3.650,00
00031	ADUBO NPK 20-00-20 - Marca.: FERTIPAR	QUILO	200.00	19,500	3.900,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00032	LUVA APICULTOR COURVIN BCA LONGA - Marca.: KEITCH	PAR	80.00	32,000	2.560,00
00033	CHAPEU DE PALHA - Marca.: CACHOEIRA	UNIDADE	30.00	32,000	960,00
00034	MACACÃO APÍCOLA ANTICHAMA - Marca.: SANYO	UNIDADE	5.00	580,000	2.900,00
00035	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
00036	CABOS DE BISTURI N° COM LAMINA - Marca.: ABC	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
00038	LUVA DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	4.00	60,000	240,00
00039	LUVAS PARA PALPAÇÃO (GRANDE) - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	20.00	80,000	1.600,00
00040	PINÇAS HEMOSTÁTICAS - Marca.: ABC	UNIDADE	1.00	63,000	63,00
00041	PINÇAS DENTE DE RATO 16CM - Marca.: ABC	UNIDADE	1.00	35,000	35,00
00042	TESOURA METZEMBAUM AÇO INOX 18CM - Marca.: ABC	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00043	TESOURA MAYO STILLE AÇO INOX 15CM - Marca.: ABC	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00044	TESOURA RETA PONTA HOMBA INOX 15CM - Marca.: ABC	UNIDADE	1.00	85,000	85,00
00045	TESOURA RETA PONTA FINA INOX 15CM - Marca.: ABC	UNIDADE	1.00	95,000	95,00
00046	AFASTADOR WEITLANER 3X4 ROMBO INOX 13CM - Marca.:ABC	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
00047	AFASTADOR SENN MULLER DUPLO 17CM AÇO INOX AUTOCALAVÁVEL - Marca.: ABC	UNIDADE	1.00	145,000	145,00
00048	SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA 20ML - Marca.: RYMCO	UNIDADE	50.00	1,500	75,00
00049	AGULHA PARA SUTURA N°13 - Marca.: PANINOX	UNIDADE	25.00	90,000	2.250,00
00050	AGULHA PARA SUTURA N°16 - Marca.: PANINOX	UNIDADE	25.00	100,000	2.500,00
00051	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS 32X16X8CM- Marca.: ABC	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
00052	BOTINA BICO DE AÇO COM ELASTICO - Marca.: VUCAFLEX	UNIDADE	10.00	80,000	800,00
00053	LUVA DE LONA PIGMENTADA BRACA - Marca.: WORKER	UNIDADE	20.00	5,400	108,00
00054	PROTECTOR AURICULAR CG-38K - Marca.: 3M	UNIDADE	10.00	3,200	32,00
00055	OCULOS DE DEPREDÇÃO - Marca.: 3M	UNIDADE	10.00	9,000	90,00
00056	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA E JUGULAR - Marca.: WORKER	UNIDADE	6.00	40,000	240,00
00057	LUVAS ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO DE PEIXES - Marca.: VOLK	PAR	3.00	55,000	165,00
00058	BEBEDOURO PARA AVES - Marca.: RCA	UNIDADE	60.00	21,000	1.260,00
00059	COMEDOURO PARA AVES - Marca.: RCA	UNIDADE	40.00	34,000	1.360,00
00060	RAÇÃO INICIAL PARA AVES - Marca.: AGROBORTE	QUILO	500.00	5,950	2.975,00
00061	RAÇÃO PARA CRESCIMENTO PARA AVES - Marca.: AGRONORTE	QUILO	500.00	4,900	2.450,00
00062	RAÇÃO DE ENGORDA PARA AVES - Marca.: AGRONORTE	QUILO	500.00	4,800	2.400,00
00063	MASCARA DESCARTÁVEL - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: NOBRE	CAIXA	8.00	30,000	240,00
00064	PENEIRA 3 TELAD AÇO CA14264 - Marca.: AGRILENO	PAR	10.00	99,000	990,00
00065	FORMÃO APÍCOLA - Marca.: CARPI	UNIDADE	2.00	39,000	78,00
00066	PORTA AGULHAS MATHIEU ORTO - Marca.: ABC quinelato modelo classico com 11cm com cremalhei acabamento escovado.	UNIDADE	1.00	115,000	115,00
00067	iodo. - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00069	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO - Marca.: ROBUSTE	SACO	25.00	490,000	12.250,00
00070	SEMENTE DE FEIJÃO - Marca.: AGRANDA	QUILO	800.00	28,500	22.800,00
00071	CALCÁRIO DOLOMITICO PRNT 92% - Marca.: SIDERCAL	TONELADA	288.00	455,000	131.040,00
00072	ADUBO QUIMICO NPK 10.28.20 - Marca.: TOCANTINS	TONELADA	8.00	18.000,000	144.000,00
00073	ADUBO QUIMICO UREIA - Marca.: TOCANTINS	TONELADA	4.40	10.500,000	46.200,00
00074	INSETICIDA SISTEMICO (ABAMECTINA) - Marca.: NORTOX	LITRO	20.00	94,000	1.880,00
00075	INSETICIDA (DELATMETRINA) - Marca.: BAYER	LITRO	20.00	210,000	4.200,00
00076	FUNGICIDA SISTEMICO (AZOXISTROBINA+CIPROCONAZOL) - Marca.: CCAB AGRO	LITRO	20.00	5.900,000	118.000,00
00077	FUNGICIDA SISTEMICO (OXICLORETO DE COBRE) - Marca. OXIQUIMICA	QUILO	20.00	220,000	4.400,00
00078	ESPALHANTE ADESIVO - Marca.: BAYER	LITRO	20.00	140,000	2.800,00
00079	ORO: CLOROACETANILIDA) - Marca.: SYNGENTA	LITRO	40.00	275,000	11.000,00
00080	HEBICIDA A BASE DE GLIFOSATO - Marca.: UPS	LITRO	100.00	100,000	10.000,00
00081	ADUBO FOLIAR. - Marca.: AGRIGENTO	LITRO	130.00	40,000	5.200,00
00092	MACACÃO APICULTOR COMPLETO - Marca.: SANYO	UNIDADE	80.00	410,000	32.800,00
00093	FUMIGADOR PARA APICULTOR - Marca.: ZATTIFABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA RESISTENTE AO CALOR, FOLAS EM COURISSIMO E MADEIRA TRATADA, PORTA FORMAO NA LATERAL, SUPORTE FRONTAL PARA APOIAR NA CAIXA DE ABELHA, ACOMPANHA: GRALHA, BICO DE PATO PARA DIRECIONAR A FUMAÇA E MANUAL.	UNIDADE	20.00	275,000	5.500,00
00094	BOTA BRANCA DE BORRACHA COM CANO MEDIO - Marca.: PEGADAFORTE	UNIDADE	80.00	69,000	5.520,00
00095	COLMEIAS COMPLETA - Marca.: CIA DA ABELHA colmeia completa com 1 melgueira madeira de lei padrao langstroth, norma INMETRO (louro canela)	UNIDADE	80.00	690,000	55.200,00
00096	GPS ETREX 10 MEDE AREA RURAL HECTARES TERRENOS RB- Marca.: GARMINN	UNIDADE	4.00	2.200,000	8.800,00
00097	KIT DE AGUA TD 1570 TÉCNICO AQUICULTURA - Marca.: ALFAKIT	UNIDADE	1.00	3.780,000	3.780,00
00098	BALANÇA DIGITAL SUSPENSÁ ATÉ 200KG - Marca.: PRECISON	UNIDADE	1.00	1.500,000	1.500,00
00099	CILINDRO PRODUÇÃO DE CERA - Marca.: APICTEC	UNIDADE	2.00	1.800,000	3.600,00
00100	DERRETEDOR DE CERA - Marca.: APICTEC	UNIDADE	2.00	1.400,000	2.800,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00101	TRADO HOLANDES PARA AMOSTRAGEM DE SOLOS - Marca.: TECNAL	UNIDADE	3.00	590,000	1.770,00
00102	MEDIDOR DE PH PORTÁTIL DIGITAL 4X1 - Marca.: TECNAL	UNIDADE	2.00	1.950,000	3.900,00
00103	CAIXA DE FERRAMENTAS COM BANDEIJA MONTADA MONFORTE EM PVC 20CMX40CM - Marca.: PLASTEC	UNIDADE	1.00	695,000	695,00
00104	ROÇADEIRA A GASOLINA FS 220 PROFISSIONAL - Marca.: STHIL	UNIDADE	2.00	4.500,000	9.000,00
00107	MACRO NUTRIENTE NPK 15-10-15 - Marca.: FORTH	QUILO	100.00	25,000	2.500,00
00109	FORMICIDA PARA FORMIGA CORTADEIRA (ISCA) - Marca.: KELLDRI	PACOTE	110.00	16,990	1.868,90
00110	HERBICIDA - Marca.: SIGMA	LITRO	20.00	140,000	2.800,00
00112	SACO P/ MUDAS 20X35 - Marca.: LUKPLAST	UNIDADE	5,000.00	1,350	6.750,00
00113	SACO P/ MUDAS 16X25 - Marca.: LUKPLAST	UNIDADE	5,000.00	15,000	75.000,00
00115	VASO DE CIMENTO CONICO DE 100CM X 65 CM PINTADO - Marca.: ALPES&ARI	UNIDADE	30.00	280,000	8.400,00
00117	VASO CIMENTO OVAL 120CM X 110CM PINTADO - Marca.: ALPES&ARI	UNIDADE	30.00	265,000	7.950,00
00120	CASCA DE PINUS TRITURADA - Marca.: NUTRIPAN	QUILO	5,400.00	7,500	40.500,00
00121	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA - Marca.: PLASBRAN	METRO	10,000.00	3,500	35.000,00
00122	SUBSTRATO - Marca.: CASA QUANT	QUILO	1,000.00	5,500	5.500,00
00123	SEMENTE DE GIRASSOL - Marca.: AGUIA	QUILO	100.00	29,000	2.900,00
00124	SEMENTE DE CROTALARIA - Marca.: BRSEEDS	QUILO	100.00	54,000	5.400,00
00125	SEMENTE DE CITRONELA - Marca.: PLANTAMUNDO	QUILO	100.00	305,000	30.500,00
00128	PALMEIRA IMPERIAL MEDIA (1,20 CM DE ALTURA) - Marca.: CASA IMPERIO	UNIDADE	150.00	170,000	25.500,00
00132	MUDA DE TREPADEIRA JADE - Marca.: ESTUFA CADIN	UNIDADE	100.00	69,000	6.900,00
00136	MUDA DE MOREIRA (CORES BRANCA E AMARELA) - Marca.: ANK	UNIDADE	80.00	25,000	2.000,00
00139	MUDA AGAVE AZUL (TAMANHO MEDIO) - Marca.: ANK	UNIDADE	70.00	40,000	2.800,00
00141	HERBICIDA GLIFOSATO 720 WG GRANULADO DISPESIVEL - COM 5KG - Marca.: UPL	PACOTE	20.00	2.900,000	58.000,00
00142	INSETICIDA ORIGINAL CONCENTRADO 20 LITROS - Marca.: SIGMA DE MARCA RENOMADA NO MERCADO	GALÃO	20.00	2.900,000	58.000,00
00143	HEBICIDA ORIGINAL CONCENTRADO - 20 LT A BASE DE 24 D COM PICLORAM - Marca.: SIGMA	GALÃO	20.00	2.500,000	50.000,00
00144	ADUBO NPK 10-30-10 - Marca.: VALAGRO	QUILO	400.00	78,000	31.200,00
				VALOR TOTAL R\$	1.413.226,40

3ª EMPRESA

GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00068	MUDA DE AÇAÍ - Marca.: DACKO Altura mínima: 40cm Altura máxima: 60cm	UNIDADE	20,000.00	2,990	59.800,00
00082	MUDA DE CACAU SEMINAL - Marca.: DACKO	UNIDADE	20,000.00	8,990	179.800,00
00083	MUDA DE CACAU CLONAL BN 34 - Marca.: DACKO	UNIDADE	5,000.00	15,950	79.750,00
00084	MUDA DE CACAU CLONAL PS 1319 - Marca.: DACKO	UNIDADE	5,000.00	15,990	79.950,00
00085	MUDA DE CACAU CLONAL CCN 51 - Marca.: DACKO	UNIDADE	5,000.00	15,990	79.950,00
00086	MUDA DE CACAU CLONAL PH 16 - Marca.: DACKO	UNIDADE	5,000.00	15,990	79.950,00
00087	MUDA DE LARANJA - Marca.: DACKO Altura mínima: 40cm Altura máxima: 60cm	UNIDADE	25,000.00	21,500	537.500,00
00088	MUDA DE LIMÃO - Marca.: DACKO Altura mínima: 40cm Altura máxima: 60cm	UNIDADE	5,000.00	21,500	107.500,00
00140	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS 0,40CM X 0,625CM - Marca.: DACKO	METRO QUADRA	11,800.00	11,190	132.042,00
				VALOR TOTAL R\$	1.336.242,00

4ª EMPRESA

RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	FORMICIDA ISCANIL 500GR - Marca.: insetimax	QUILO	22.00	16,500	363,00
00020	INSETICIDA - Marca.: nufarm	LITRO	50.00	140,000	7.000,00
00021	FUNGICIDA - Marca.: nufarm	LITRO	60.00	130,000	7.800,00
				VALOR TOTAL R\$	15.163,00

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.
- 2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.
- 2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.
- 3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.
- 3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/20__-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.
- 4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.
- 4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:
- 4.2.1.1. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;
- 4.2.1.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;
- 4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.
- 4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.
- 4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.
- 4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DO PRAZO E ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. Os materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Prefeitura e Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de fornecimento, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato;

6.3.1. A entrega dos materiais deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

6.3.2. A entrega dos materiais, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3.3. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.

7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 24 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA

CNPJ: 83.334.672/0001-60

KELLY CRISTINA DESTRO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 45.620.871/0001-46

RICARDO BARROS DA SILVA

PROMITENTE FORNECEDORA

FERMASIL COMERCIO EIRELI

CNPJ: 08.347.008/0001-30

MARIA CUSTODIA FERRAZ MARTINS SILVEIRA

PROMITENTE FORNECEDORA

GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 20.643.791/0001-85

VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA

PROMITENTE FORNECEDORA

RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 11.300.540/0001-07

DANIEL KAWA

PROMITENTE FORNECEDORA